Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, nº 200 - tel. (012) 546-1110 - CEP 12760-000

LEI Nº 957, DE 03 DE ABRIL DE 2001.

"Altera os Anexos II e III da Lei nº 923, de 03 de dezembro de 1999".

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Ficam acrescidas no Anexo II e III da Lei Municipal nº 923, de 03 de dezembro de 1999, as seguintes vagas para os cargos que especifica:

I - 18 (dezoito) vagas para o cargo de Motorista II;

II - 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem I;

III - 03 (três) vagas para o cargo de Escriturário II;

IV - 05 (cinco) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem II.

Artigo 2° - Os cargos criados pelo artigo anterior serão providos após prévia aprovação em Concurso Público.

Artigo 3° - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 03 de abril de 2001.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA,
Prefeito Municipal.

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Lavrinhas. Data Supra

Vanda Lucia Francisco Martins
Escrituraria